



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 09 de agosto de 2023 * n° 0340 * Pág. 001/032



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.795, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PARQUE UNIÃO - MANDACARU” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º VETADO.

Art. 2º Entende-se por “Parque União – Mandacaru” a área de território municipal, de área verde, localizada entre os bairros Treze de Maio e Mandacaru.

Parágrafo único. O “Parque União – Mandacaru” é de posse e domínio público.

Art. 3º O Presente Parque, tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador **Marcílio do HBE**

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CEDE-E110-F293-86SD>



MENSAGEM Nº 061/2023.
João Pessoa, 02 de junho de 2023.

A Vossa Excelência, o Senhor
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
NESTA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o artigo 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar parcialmente** o Projeto de Lei nº 1174/2023, (Autógrafo 2872/2023), que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PARQUE UNIÃO - MANDACARU” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador **Marcílio do HBE**, conforme razões a seguir:

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei analisado visa a criação do “Parque União – Mandacaru”, área territorial urbana de mata atlântica localizada entre os bairros Treze de Maio e Mandacaru, que tem como objetivo a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.

A matéria vertida no Projeto de Lei em análise, sob o ponto de vista formal orgânico, invoca a proteção do meio ambiente, encontrando-se na competência comum e legislativa concorrente, constitucionalmente atribuída aos entes federativos, conforme se depreende dos arts. 231, incisos VI e VII, e 242, inciso VI.

Ademais, o art. 30, inciso II, da CF/88, atribuiu aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local (inciso I) e para suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (inciso II), bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (inciso VIII).

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CEDE-E110-F293-86SD>



Igualmente, em obediência ao princípio da simetria constitucional, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica do Município de João Pessoa reproduziram essa mesma regra constitucional, como se infere, respectivamente, em seus arts. 113, incisos I e II, e 5º4, inciso I e II.

Verifica-se que o projeto tem compatibilidade com o dever estatal de garantir o meio ambiente equilibrado e a sadia qualidade de vida, através de políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e de defender e preservar o meio ambiente, encontrando-se em consonância com os arts. 225 da CF/88, com os arts. 6º, 170, 171 e 173 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, vejamos:

Constituição Federal

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)
- definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

(...)
VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

LOMJP

Art. 6º É da competência administrativa comum do Município, da União e do estado, observada a lei complementar, o exercício das seguintes medidas:

(...)
- proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

- preservar as florestas, a fauna e a flora; (...)

Art. 170 O Município deverá atuar mediante planejamento, controle e fiscalização das atividades públicas ou privadas, causadoras efetivas ou potenciais de alterações significativas no meio ambiente, incumbindo ao Poder Público Municipal;

(...)
II - proteger a fauna e a flora, proibindo as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção da espécie ou submetam os animais à crueldade;

(...)
V - preservar os ecossistemas naturais, garantindo a sobrevivência da fauna e da flora silvestres, notadamente das espécies raras ou ameaçadas de

extinção; VI - considerar de interesse ecológico do Município toda a faixa de praia do seu território até 100 (cem) metros da maré de Sizígia para o interior do continente, bem como a faldésia do Cabo Branco, o Parque Arruda Câmara, os vales dos Rios Jaguaribe, Cuiá, do Cabelo, Água Fria, Gramame, Sanhauá, Paraíba, Tambiá, Mandacaru e outros ecossistemas hídricos que cortam o seu território e seus respectivos manguezais; as matas do Buraquinho, Cabo Branco e outras que detenham características para sua preservação permanente.

Art. 171 A política urbana do Município e seu plano diretor deverão contribuir para a proteção do meio ambiente, através da adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo urbano.

Art. 173 O Município assegurará à participação do cidadão no planejamento e na fiscalização de proteção ambiental, garantindo o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes de poluição e degradação ambiental ao seu dispor.

A medida pretendida por meio do Projeto de Lei n.º 1174/2023 se insere, efetivamente, na definição de interesse local, sobretudo porque a proposta veicula implementação de política urbana de proteção ao meio ambiente, a fim de promover uma sadia qualidade de vida, sendo, pois, o tratamento dessa matéria também de competência do Município.

Contudo, o conteúdo disposto no **art. 1º** do projeto está sujeito à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, ao qual não é dado ao Poder Legislativo local imiscuir-se, situação que implica flagrante violação à separação e harmonia entre os Poderes (art. 2º, Constituição Federal; art. 6º, Constituição Estadual; art. 9º, § 2º da Lei Orgânica do Município).

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CEDE-E110-F293-86SD>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CEDE-E110-F293-86SD>



De fato, por ter objetivo específico e concreto, a saber, a criação de parque de área verde e a delimitação de área para realização de atividades, o projeto invade a competência privativa do Prefeito, pois institui medida atinente à administração de bem público municipal.

A administração de bens públicos, na qual se insere a afetação de bem público já existente, a aquisição de bem para destinação específica ou a alteração de finalidade de bem público, é da competência exclusiva do Poder Executivo, sendo cedição que incumbe ao Prefeito a administração dos bens municipais, bem como a gestão, a organização e a execução dos serviços públicos municipais, devendo, para tanto, estar resguardado de interferências indevidas em sua atuação. Por essa razão, no que se refere ao processo legislativo, a Lei Orgânica do Município de João Pessoa trata como matérias privativas do Chefe do Poder Executivo aquelas constantes dos arts. 30 e 91, in verbis:

Artigo 30 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

- I- regime jurídico dos servidores;*
- II- criação de cargos, empregos ou funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;*
- III- orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;*
- IV- criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.*

Art. 91 Compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quando àqueles empregados nos serviços desta.

No caso, a criação de um novo parque de área verde na cidade traduz evidente ato concreto de administração, despido da generalidade e abstração que devem caracterizar um texto de lei. Destarte, o projeto invade a denominada reserva de administração, que pode ser definida, de forma bastante sucinta, como o campo reservado à atuação exclusiva do Executivo, área na qual competirá ao Prefeito traçar os parâmetros de ação dos órgãos, serviços e agentes envolvidos, imune à interferência do Legislativo.

Por mais louvável que seja a iniciativa, tecnicamente, não se pode deixar de constatar que apenas o Executivo possui as informações necessárias para avaliar os recursos disponíveis e a ordem de prioridade a ser dada em face desses recursos, bem como, o momento mais oportuno para a realização das políticas públicas ou medidas pontuais que entender adequadas, de acordo com os recursos fáticos e financeiros postos à sua disposição - princípio da reserva do possível.

Sendo assim, a proposta oriunda do Legislativo Municipal, por meio de um dos seus representantes, padece de vício de iniciativa, nos termos dos dispositivos normativos acima referidos, o que leva à inconstitucionalidade formal da propositura normativa.

Logo, o PLO em análise encontra-se maculado pelo vício de iniciativa, esbarrando, assim, no § 1º do art. 163 do Regimento Interno da CMJP (Resolução 05/2003), in verbis:

Art. 163 (...)
§ 1º É vedado aos Vereadores iniciarem leis da competência exclusiva do Prefeito, especialmente as tipificadas no art. 30 da Lei Orgânica do Município.

Desse modo, tem-se que o art. 1º do projeto de lei ora analisado é incompatível com o ordenamento jurisdicional vigente, notadamente no que tange à inobservância ao princípio constitucional da separação dos poderes..

Ante o exposto, opina-se pelo **veto parcial** ao art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n.º 1174/2023 (Autógrafo n.º 2872/2023), haja vista a constatação de vício de inconstitucionalidade em seu texto, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EDE-E110-F293-885D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/08/2023 17:01:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0EDE-E110-F293-885D>

DECRETO N° 10.351 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 18.247/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0EDE-E110-F293-885D e informe o código 0EDE-E110-F293-885D



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/56C3-DB3A-025A-5D48 e informe o código 56C3-DB3A-025A-5D48



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Maria Janine Assis de Lucena | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria de Finanças: Brunno Sitônio Fialho de Oliveira | Sec. de Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Wilson Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprereint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariompjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joापessoa.pb.gov.br

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512340	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	1.210.000,00
SUBTOTAL				1.210.000,00
TOTAL GERAL				1.210.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56C3-DB3A-025A-5DA6> e informe o código 56C3-DB3A-025A-5DA6

Anexo II
Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512219	FORMAÇÃO DE EDUCANDOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	310.000,00
04.122.5001.512305	ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA E MÓVEL DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	900.000,00
SUBTOTAL				1.210.000,00
TOTAL GERAL				1.210.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56C3-DB3A-025A-5DA6> e informe o código 56C3-DB3A-025A-5DA6

DECRETO N° 10.352 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 18.181/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 20.753.803,00 (vinte milhões e setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	1.6.00	20.753.803,00
SUBTOTAL				20.753.803,00
TOTAL GERAL				20.753.803,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Anexo II
Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5005.464497	AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM	3.1.90	1.6.00	20.753.803,00
SUBTOTAL				20.753.803,00
TOTAL GERAL				20.753.803,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56C3-DB3A-025A-5DA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 07/08/2023 15:35:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/08/2023 17:40:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/08/2023 17:03:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56C3-DB3A-025A-5DA6>

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56C3-DB3A-025A-5DA6> e informe o código 56C3-DB3A-025A-5DA6



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56C3-DB3A-025A-5DA6> e informe o código 56C3-DB3A-025A-5DA6

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56C3-DB3A-025A-5DA6> e informe o código 56C3-DB3A-025A-5DA6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF61-810C-BDC4-3028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 07/08/2023 15:34:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/08/2023 17:46:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/08/2023 17:03:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF61-810C-BDC4-3028>

PORTARIA n° 965

Em, 31 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos inciso V e VIII do art. 60, inciso II, letra c, do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Decreto 9.905/2017 de 11 de agosto de 2017 e tendo em vista o que consta do Memorando Interno n° 111.267/2022

RESOLVE:

I – Dispensar RAFAELA PATRÍCIA INOCÊNCIO DA SILVA, matrícula n° 100.325-1, lotada na SECRETARIA DEMEIO AMBIENTE da COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Hospital Público Veterinário da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II– Designar ANA RAFAELA PONTES GOMES, matrícula n° 100.229-7 e CARLOS ÍTALO SUASSUNA DE OLIVEIRA, matrícula n° 17.922-2, lotados na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Hospital Público Veterinário.

III– Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0010-CBEB-F42B-C0B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/08/2023 17:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0010-CBEB-F42B-C0B6>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0010-CBEB-F42B-C0B6> e informe o código 0010-CBEB-F42B-C0B6



PORTARIA n° 1030

Em, 31 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 95.607/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, PAULA THEMIS MARTINS ANDRADE, matrícula n° 103.189-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE JURÍDICO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0158-88AF-B3E4-BDAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/08/2023 17:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0158-88AF-B3E4-BDAD>

PORTARIA n° 1041

Em, 03 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 112.074/2023.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRE FREIRE PIMENTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL VALENTINA DE FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0158-88AF-B3E4-BDAD> e informe o código 0158-88AF-B3E4-BDAD



Assinado por 2 pessoas: ARIGSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0158-88AF-B3E4-BDAD> e informe o código 0158-88AF-B3E4-BDAD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6167-8306-5C25-E4B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:31:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/08/2023 06:20:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6167-8306-5C25-E4B7>

PORTARIA Nº. 1042

Em, 03 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 111.693/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, PAULA CARNEIRO LEÃO DA ROSA OITICICA MENEZES, matrícula nº 95.934-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B642-DA74-DEB8-B235> e informe o código B642-DA74-DEB8-B235

PORTARIA Nº. 1043

Em, 03 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 111.693/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANA KARINA DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 96.535-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B642-DA74-DEB8-B235> e informe o código B642-DA74-DEB8-B235VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B642-DA74-DEB8-B235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/08/2023 06:24:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B642-DA74-DEB8-B235>

PORTARIA Nº. 1044

Em, 03 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.116/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar VERA LUCIA DE SOUSA GOMES, matrícula nº 85.053-5, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL RADEGUNDES FEITOSA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B642-DA74-DEB8-B235> e informe o código B642-DA74-DEB8-B235

PORTARIA Nº. 1045

Em, 03 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.116/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar LAVINIA JUSSARA BORGES GUEDES MOURA, matrícula nº 30.961-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL OSCAR DE CASTRO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B642-DA74-DEB8-B235> e informe o código B642-DA74-DEB8-B235

PORTARIANº. 1046

Em, 03 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.116/2023.

RESOLVE:

I – Nomear LAVÍNIA JUSSARA BORGES GUEDES MOURA, matrícula nº 30.961-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL RADEGUNDES FEITOSA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 809F-A158-9105-BFB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/08/2023 06:26:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/809F-A158-9105-BFB4>

PORTARIANº. 1047

Em, 03 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 102.494/2023.

RESOLVE:

I – Nomear LUIZ ENOK GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MONITOR DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9584-9257-1B78-F16A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/08/2023 06:22:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9584-9257-1B78-F16A>

PORTARIANº. 1056

Em, 07 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 115.500/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar ALCILEIDE MOURA MUNIZ FERREIRA, matrícula nº 80.661-7 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE VETORES, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6B44-C247-F437-795B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/08/2023 06:25:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6B44-C247-F437-795B>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/809F-A158-9105-BFB4> e informe o código 809F-A158-9105-BFB4



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9584-9257-1B78-F16A> e informe o código 9584-9257-1B78-F16A



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6B44-C247-F437-795B> e informe o código 6B44-C247-F437-795B



PORTARIANº. 1057

Em, 07 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº. 114.986/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA ILKA HOLANDA DE MEDEIROS BATISTA, matrícula nº 68.125-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/065A-97CE-3665-AA42> e informe o código 065A-97CE-3665-AA42



PORTARIANº. 1058

Em, 07 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº. 114.986/2023.

RESOLVE:

I – Nomear IONETE MOREIRA DANTAS ESTRELA DINIZ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/065A-97CE-3665-AA42> e informe o código 065A-97CE-3665-AA42



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 581D-6BFB-891B-5332

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/08/2023 06:23:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/581D-6BFB-891B-5332>

PORTARIANº. 1063

Em, 07 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear CAMILA THAIS MOREIRA ALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DO CENTRO DE CIDADANIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/065A-97CE-3665-AA42> e informe o código 065A-97CE-3665-AA42



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 065A-97CE-3665-AA42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/08/2023 06:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/065A-97CE-3665-AA42>

PORTARIANº. 1064

Em, 08 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/PMJP/PGM, de 30 de julho de 2018, homologado através do Edital nº 12, de 17 de junho de 2019, publicado no Semanário Oficial nº 1690 de 16 a 22 de junho de 2019, e portaria 019/2023 PGM de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 317 de 07 de julho de 2023 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 109.179/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, IZADORA MAYARA SILVA DA SILVEIRA ROCHA, inscrição nº 10000019, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO Classe A, Padrão I, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/581D-6BFB-891B-5332> e informe o código 581D-6BFB-891B-5332





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5502-468F-3F0E-48FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/08/2023 06:25:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5502-468F-3F0E-48FC>

PORTARIANº. 1065

Em, 08 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, matrícula nº 95.381-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

PORTARIANº. 1066

Em, 08 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear ANDREZA SANTOS FELINTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/065A-97CE-3665-AA42> e informe o código 065A-97CE-3665-AA42



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



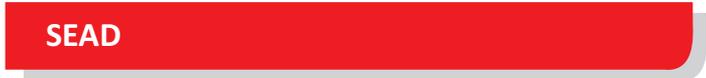
Código para verificação: 065A-97CE-3665-AA42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/08/2023 06:19:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/065A-97CE-3665-AA42>



PORTARIANº 607

Em, 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 95.896/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra “b” da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NATHALIA DE ALENCAR CUNHA TAVARES, matrícula nº 91.003-1, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIANº. 1066

Em, 08 de agosto de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A9E-65FD-2EC1-9AB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:23:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A9E-65FD-2EC1-9AB5>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A9E-65FD-2EC1-9AB5> e informe o código 9A9E-65FD-2EC1-9AB5

PORTARIANº 608

Em, 03 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 99.268/2023.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, o servidor SAMUEL COBEL DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 84.559-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4044-1192-E711-7E89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:22:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4044-1192-E711-7E89>

PORTARIANº 612

Em, 03 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e MP 34/2023 de 23 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 114.060/2023

RESOLVE:

I – Designar MURILO DE MOURA MAIA RABELLO, matrícula nº 94.915-9, GESTOR, RAFAELLA FELIX CABRAL BEZERRA MONTENEGRO, matrícula nº 101.423-6, FISCAL TÉCNICO e DILENE BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 101.412-1, FISCAL ADMINISTRATIVO lotados na Secretaria da Administração, para o acompanhamento e atesto do contrato nº 06.576/2023, em face da empresa X- Solution Doc Bureau Ltda, CNPJ 04.280.584/0001-57.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 31D8-86C8-9EB8-BFE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:24:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/31D8-86C8-9EB8-BFE3>

PORTARIANº 613

Em, 04 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

RESOLVE

I - Conceder a remoção da servidora ANA MOEMA TARGINO FIUZA, matrícula 106.496-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C032-8C61-7F67-01B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:14:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C032-8C61-7F67-01B7>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4044-1192-E711-7E89 e informe o código 4044-1192-E711-7E89

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C032-8C61-7F67-01B7 e informe o código C032-8C61-7F67-01B7

PORTARIANº 614

Em, 07 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 98.745/2023.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES VICENTE, matrícula n° 82.403-8, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E97E-F9BD-AB44-B198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:21:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E97E-F9BD-AB44-B198>

PORTARIANº 619

Em, 07 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 96.555/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a KARINA MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula n° 82.080-6, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E97E-F9BD-AB44-B198 e informe o código E97E-F9BD-AB44-B198



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19D1-0B8F-2729-A2EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 10:40:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/19D1-0B8F-2729-A2EC>

PORTARIANº 620

Em, 07 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 91.244/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder prorrogação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a RINALDO VITORINO DE FREITAS, matrícula n.º 69.188-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1595-B659-E67B-0206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:21:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1595-B659-E67B-0206>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1595-B659-E67B-0206 e informe o código 1595-B659-E67B-0206

PORTARIA N° 621

Em, 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 98.621/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MAYARA FURTADO ARAUJO DA SILVA, matrícula n° 100.600-5, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 usuário: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEA4-F968-AA73-FC62> e informe o código CEA4-F968-AA73-FC62



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CEA4-F968-AA73-FC62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:26:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEA4-F968-AA73-FC62>

PORTARIA N° 622

Em, 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Medida Provisória 36/2023 e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.645/2023.

RESOLVE: determinar que LUCINEIA IZAIAS DE SOUZA, matrícula n° 7240, servidora da Prefeitura Municipal de Lagos de Dentro, ora colocada à disposição com ônus para esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, até 31 de dezembro de 2024.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 usuário: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADF0-5AEB-37AD-B77D> e informe o código ADF0-5AEB-37AD-B77D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CC15-5E2F-BCF2-3179

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:25:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC15-5E2F-BCF2-3179>

PORTARIA N° 623

Em, 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 100.179/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, combinado com o artigo 95, inciso I, letra "b" da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MATEUS SCIPIÃO MOURA, matrícula n° 97.278-9, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, Classe A, Padrão I, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 usuário: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADF0-5AEB-37AD-B77D> e informe o código ADF0-5AEB-37AD-B77D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ADF0-5AEB-37AD-B77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:39:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADF0-5AEB-37AD-B77D>

PORTARIA Nº 624

Em, 08 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 98.381/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a JADSON FABRICIO LOPES DA SILVA, matrícula n° 79.515-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pósgraduação Latu Senu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D099-BAEE-D06A-D4D7> e informe o código D099-BAEE-D06A-D4D7



PORTARIA Nº 625

Em, 08 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.803/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a RENATA SOARES RIBEIRO, matrícula n° 78.710-8, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/812E-E859-F40D-0092> e informe o código 812E-E859-F40D-0092



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D099-BAEE-D06A-D4D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:12:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D099-BAEE-D06A-D4D7>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 812E-E859-F40D-0092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 14:13:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/812E-E859-F40D-0092>

EXPEDIENTE Nº 146/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2023/3152	ADALVACI DE MEDEIROS BARRETO	104.217-5	SEDEC	29/03/2023	12/04/2023	15
2023/2836	ADRIANA FÁTIMA DE BRITO	82.684-7	SEDEC	10/08/2022	21/08/2022	12
2023/3038	ADRIANA MARIA DE A. T. LORDÃO	102.215-8	SEDEC	09/09/2022	22/09/2022	14
2023/2998	ALBA LÚCIA DO N. TRINDADE	104.661-8	SEDEC	14/04/2023	28/04/2023	15
2023/3056	ALDENEIDE L. DANTAS DE FIGUEIREDO	52.798-0	SEDEC	29/05/2023	12/06/2023	15
2023/3092	ALDINEIDE TAVARES DA SILVA	24.796-1	SEDEC	09/12/2022	18/12/2022	10
2023/2965	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	97.237-1	SEDES	19/10/2022	25/10/2022	7
2023/3134	ANA CLÁUDIA GOMES DE LIMA	84.144-7	SEDEC	05/04/2023	01/10/2023	180
2023/2995	ANA CLÁUDIA PESSOA DOS SANTOS	59.809-7	SEDEC	22/08/2022	19/09/2022	29
2023/2912	ANA KARINA TORRES MARQUES	82.759-2	SEDEC	30/09/2022	24/10/2022	25
2023/2971	ANDREA PEREIRA MAGALHÃES	101.406-6	SECITEC	03/10/2022	31/03/2023	180
2023/2958	ANNA CLARA DA SILVA NUNES	82.451-8	SEDEC	10/12/2022	18/12/2022	9
2023/2926	BEATRIZ AZEVEDO ALVES	64.286-0	SEDEC	14/11/2022	28/11/2022	15
2023/2985	BRENO MIRANDA BARROS	69.192-5	SEDEC	19/09/2022	13/11/2022	56
2023/2820	BRIGIDA LACERDA DOS SANTOS	31.678-4	SEDEC	04/10/2022	21/10/2022	18
2023/2799	CARLOS ALBERTO DA SILVA	17.000-3	SEINFRA	31/01/2023	01/03/2023	30
2023/2943	CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS	83.250-2	SEDEC	18/05/2023	15/08/2023	90
2023/3101	CHIRMENIA PATRICIA BRITO DA SILVA	104.442-9	SEDEC	04/01/2023	18/01/2023	15
2023/2950	CLAUDIANE COSTA AGUIAR	82.696-1	SEDEC	01/12/2022	08/12/2022	8
2023/2885	CLEIDE MIGUEL DA SILVA	69.138-1	SEDEC	28/09/2022	27/10/2022	30
2023/3135	CORINA MARQUES DE ALMIRANTE	59.539-0	SEDEC	31/01/2023	30/04/2023	90
2023/3123	CORINA MARQUES DE ALMIRANTE	59.539-0	SEDEC	30/05/2023	28/07/2023	60
2023/2996	CREMILDA BARBOSA DA SILVA	85.218-0	SEDEC	18/08/2022	30/08/2022	13
2023/2931	CRISTIANE AUGUSTO CASSEMIRO	69.079-1	SEDEC	07/11/2022	21/11/2022	15
2023/2963	DAMIANA BEZERRA DA SILVA	45.375-7	SEDEC	02/03/2023	16/03/2023	15
2023/3018	DANIELLE CATELLEN DANTAS SOUSA	90.393-1	SEDEC	09/01/2023	23/01/2023	15
2023/3011	DEISERER DE OLIVEIRA SILVA	54.486-8	SEDEC	30/08/2022	13/09/2022	15
2023/3164	DIÓGENES SÍLVIO MEDEIROS	91.209-3	CGM	20/04/2023	04/05/2023	15
2023/3083	EDLEUZA MARIA S DE LIMA PIMENTEL	31.719-5	SEDEC	19/09/2022	17/12/2022	90
2023/2850	ELENICE DE OLIVEIRA LIRA	103.069-0	SEDEC	06/08/2022	10/08/2022	5
2023/2815	ELIZABETE BATISTA MENDES	48.086-0	SEDEC	13/10/2022	18/10/2022	7
2023/2939	EMANOEL W. POLARI DE FIGUEIREDO	103.656-6	SEJER	28/05/2023	06/06/2023	10
2023/3161	ERONIDES R. DE FREITAS SILVA	59.808-9	SEDEC	18/09/2022	21/11/2022	65
2023/3047	ERONIDES R. DE FREITAS SILVA	59.808-9	SEDEC	22/11/2022	21/12/2022	30
2023/2944	EVERALDO CRISPIM RIBEIRO	23.674-8	SEMUSB	28/03/2023	26/04/2023	30
2023/3023	FABIANA DO NASCIMENTO O. CRUZ	102.486-0	SEDEC	08/09/2022	22/09/2022	15
2023/2833	FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA FIDELIS	79.227-6	SEDEC	08/08/2022	22/08/2022	15
2023/3115	FRANCISCO LOPES DA COSTA	24.938-6	SEMUSB	19/12/2022	23/12/2022	5
2023/3091	GILBERTO P. DOS SANTOS TERCEIRO	96.878-1	SEDEC	17/11/2022	01/12/2022	15
2023/2964	GIRLANE SANTANA DE OLIVEIRA	69.031-7	SEDEC	25/07/2022	09/08/2022	15
2023/2924	GISELY FERREIRA CAVALCANTE	69.027-9	SEDEC	09/11/2022	23/11/2022	15
2023/3015	HARUKA DA SILVA RIBEIRO	102.054-6	SEDEC	11/09/2022	20/09/2022	10
2023/2830	HAUSMAN SANTOS DA SILVA	52.478-6	SEDEC	08/08/2022	12/08/2022	5
2023/3090	HELLEN CAVALCANTI DE ARAÚJO	82.555-7	SEDEC	06/12/2022	09/12/2022	4
2023/3013	HELLEN CAVALCANTI DE ARAÚJO	82.555-7	SEDEC	07/09/2022	06/10/2022	30
2023/2976	HUBER DANÚBIO CORREIA DANOWSKI	83.092-5	SEDEC	18/08/2022	01/09/2022	15
2023/2852	IEDINEIA VIEIRA DA SILVA	78.752-3	SEMUSB	16/08/2022	04/09/2022	20
2023/2877	INALDO FRUTUOSO	14.422-3	SEMUSB	19/08/2022	16/11/2022	90
2023/2893	IVONE SOARES DA CUNHA	82.260-4	SEDEC	26/05/2023	24/06/2023	30
2023/2811	JAIR FERNANDO BEZERRA	34.308-1	SEREM	19/01/2023	18/04/2023	90
2023/2819	JAMYLE HELOISA SILVA SANTIAGO	102.232-8	SEDEC	12/07/2022	26/07/2022	15
2023/2917	JANDILENE RAMOS	59.608-6	SEDEC	17/04/2023	31/05/2023	45
2023/2942	JANIELE DA SILVA VIEIRA	90.439-2	SEDEC	06/03/2023	10/03/2023	5
2023/2890	JOANA DARC MEDEIROS DA SILVA	76.707-7	SEDEC	01/08/2022	04/08/2022	4
2023/2886	JOANA DARC MEDEIROS DA SILVA	76.707-7	SEDEC	18/07/2022	22/07/2022	5
2023/2838	JOÃO BATISTA LEITE NETO	78.788-4	SEMUSB	04/04/2023	02/06/2023	60
2023/3103	JOAQUIM T. DE ALMEIDA FILHO	30.722-0	SEDEC	15/12/2022	13/01/2023	30
2023/3120	JORGE LUIZ DA SILVA	24.761-8	SEDEC	05/12/2022	05/01/2023	32
2023/3059	JOSÉ PAULO DE SOUZA	26.845-3	SEMUSB	01/12/2022	30/12/2022	30
2023/3030	JOSÉ PESSOA DE LIMA	82.603-1	SEDEC	14/09/2022	12/12/2022	90
2023/2873	JOSÉ VIEIRA DE LIRA	07.444-6	SEGGOV	29/03/2023	27/05/2023	60
2023/2843	JOSÉLIA PEREIRA FÉLIX	11.761-7	SEINFRA	03/04/2023	02/05/2023	30



2023/2981	JULIETA VILAR MEDEIROS	55.647-5	SEDEC	19/09/2022	18/10/2022	30
2023/3130	KALINE VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	95.675-9	SEJER	18/11/2022	02/12/2022	15
2023/2824	KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	82.797-5	SEDEC	12/07/2022	10/08/2022	30
2023/2823	KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	82.797-5	SEDEC	27/06/2022	11/07/2022	15
2023/2951	KATIUSCIA TEIXEIRA CRUZ	76.468-0	SEDEC	02/12/2022	16/12/2022	15
2023/2997	KELLE EMILIA FERREIRA FERRER	23.384-6	SEDEC	15/05/2023	13/06/2023	30
2023/2879	KIARIA CAVALCANTE DA SILVA	74.838-2	SEDEC	17/05/2023	12/11/2023	180
2023/2854	LEANDRA DE SOUZA ALVES	69.164-0	SEDEC	10/08/2022	08/09/2022	30
2023/2978	LÍVIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	67.358-7	SEDEC	19/09/2022	23/09/2022	5
2023/2990	LUCIANE ALVES MEDEIROS DE SOUZA	75.186-3	SEDEC	02/08/2022	30/09/2022	60
2023/2869	LUIZ IVAM COSTA ARGOLO	93.896-3	SEDEC	29/09/2022	13/10/2022	15
2023/2968	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	24.543-7	SEMUSB	24/10/2022	21/01/2023	90
2023/2910	MARGELA HENRIQUE DUARTE	102.864-4	SEDEC	26/05/2023	09/06/2023	15
2023/2797	MARIA A. MACEDO DE SOUZA	57.960-2	SEDEC	17/05/2023	31/05/2023	15
2023/2849	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	69.032-5	SEDEC	27/09/2022	11/10/2022	15
2023/2848	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	28.246-4	SEDEC	27/09/2022	11/10/2022	15
2023/3097	MARIA DA C. H. DO NASCIMENTO	82.630-8	SEDEC	22/05/2023	26/05/2023	5
2023/2853	MARIA DE FATIMA P. BRONZEADO	71.643-0	SEDEC	08/08/2022	23/08/2022	15
2023/3043	MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE	08.219-8	SEDEC	02/09/2022	15/09/2022	14
2023/2920	MARIA GORETE DE LACERDA	82.293-1	SEDEC	12/08/2022	10/09/2022	30
2023/2938	MARIA LÚCIA DA SILVA	29.226-5	SEDEC	16/02/2023	08/05/2023	82
2023/2904	MARIA RACHEL F. FERNANDES REIS	105.548-0	SEDEC	07/05/2023	21/05/2023	15
2023/2832	MARILENE GOMES FIRMINO	85.143-4	SEDEC	15/08/2022	24/08/2022	10
2023/2972	MARINALVA BARBOSA DANTAS	61.578-1	SEDEC	22/08/2022	26/08/2022	5

2023/3008	MARINALVA PEREIRA DE ARAÚJO	83.185-9	SEDEC	15/09/2022	12/10/2022	28
2023/2925	MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	24.593-3	SEINFRA	10/11/2022	07/02/2023	90
2023/3113	MÔNICA LUÍS DE SOUSA PERES	55.685-8	SEDEC	21/09/2022	19/11/2022	60
2023/2807	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	18/10/2022	28/10/2022	11
2023/3087	NEUMA DE ANDRADE SILVA	82.446-1	SEDEC	16/09/2022	29/09/2022	14
2023/3045	RAFAELLA M. CORREIA DE SOUZA	87.342-0	SEDEC	11/12/2022	21/12/2022	14
2023/2915	RITA GONZAGA DO SACRAMENTO	31.152-9	SEDEC	09/08/2022	06/11/2022	90
2023/3017	RITA MARIA GONÇALVES MAIA	73.919-7	SEDES	22/09/2022	06/10/2022	15
2023/2967	ROBERTO RODRIGUES DE PONTES	23.986-1	SEMUSB	22/10/2022	17/11/2022	27
2023/2829	ROGÉRIO MOUSINHO DA SILVA	24.681-6	SEAD	22/11/2022	18/12/2022	27
2023/2828	ROGÉRIO MOUSINHO DA SILVA	24.681-6	SEAD	10/10/2022	08/11/2022	30
2023/2821	ROSA DE LOURDES MONTENEGRO	83.235-9	SEDEC	10/03/2023	07/06/2023	90
2023/2842	ROSANGELA LUNA A. PALMEIRA	88.367-1	SEDEC	16/08/2022	19/08/2022	4
2023/2984	ROSEANE DE LIMA VIEGAS	82.034-2	SEMUSB	03/09/2022	09/09/2022	7
2023/2898	ROSILEIDE CENÁRIO DA SILVA RIBEIRO	103.869-1	SEDEC	12/05/2023	26/05/2023	15
2023/2870	SEVERINA MARQUES ALEXANDRE	84.940-5	SEDEC	27/09/2022	01/10/2022	5
2023/2994	SILVANIA FRANCISCO DAS CHAGAS	104.573-5	SEDEC	22/05/2023	26/05/2023	5
2023/3028	SÍLVIO CIRAULO DE O LIMA	31.138-3	SEDEC	15/09/2022	14/10/2022	30
2023/3021	SOLANGE CARVALHO CAHINO	31.053-1	SEDEC	09/02/2023	23/02/2023	15
2023/3155	SOLANGE MOURA GOMES	30.744-1	SEDEC	28/03/2023	11/04/2023	15
2023/3108	SURAMA T. DA COSTA CABRAL	84.983-9	SEDEC	15/09/2022	29/09/2022	15
2023/3000	TEODORO SOARES DE SOUZA NETO	83.149-2	SEDEC	15/05/2023	19/05/2023	5
2023/3081	TONY CARNEIRO DE FREITAS	79.538-1	SEMUSB	18/09/2022	22/09/2022	5
2023/2841	VALQUÍRIA VALENTIM DE OLIVEIRA	83.019-4	SEDEC	26/01/2023	08/02/2023	14

2023/2840	VALQUÍRIA VALENTIM DE OLIVEIRA	83.019-4	SEDEC	15/10/2022	13/11/2022	30
2023/2831	VÂNIA MARTINS DE MORAIS	82.402-0	SEDEC	08/08/2022	06/09/2022	30
2023/2827	VENICIUS ROCHA DE CARVALHO	95.228-1	SEDEC	11/07/2022	15/07/2022	5
2023/2826	VENICIUS ROCHA DE CARVALHO	95.228-1	SEDEC	04/07/2022	08/07/2022	5
2023/2941	VERA LÚCIA DIONÍSIO DA SILVA	82.671-5	SEDEC	28/03/2023	11/04/2023	15
2023/3060	VERONICA TEIXEIRA DA SILVA	82.221-3	SEDEC	29/11/2022	28/12/2022	30
2023/2800	WALESKA DE KASSIA SAMPAIO SILVA	104.330-3	SEDEC	14/02/2023	28/02/2023	15
2023/2884	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA	79.536-4	SEMUSB	30/08/2022	27/11/2022	90

Em 04 de agosto de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.idoc.com.br/verificacao/273-8EB8-F38C-27AE> e informe o código 273-8EB8-F38C-27AE



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.idoc.com.br/verificacao/273-8EB8-F38C-27AE> e informe o código 273-8EB8-F38C-27AE



EXPEDIENTE Nº 147/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2023/57.805	ALINE FERREIRA DE MELO	70.279-0	SMS	GRATIFICAÇÃO POR INSALUBRIDADE
2023/ 87.836	CARLOS ALBERTO VITAL	100.245-9	SEFIN	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2023/75.661	CÍCERO JUVENAL DE SOUZA	24.822-3	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/78.634	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	-	-	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORA PARA CONSELHO PROFISSIONAL
2023/64.589	DENISE SOUZA DA SILVA	84.583-9.	SMS	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
2023/86.824	MARIA EUNICE OLIVEIRA DA SILVA	88.056-6	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
2023/83.242	MARINALVA FONTES HENRIQUE	69.099-6.	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2023/9.634	REBECCA PEREIRA PONTES ALCÂNTARA	82.919-6	SMS	PAGAMENTO VERBAS RESCISÓRIAS
2023/41.551	TONY CARNEIRO DE FREITAS	79.538-1	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em 08 de agosto de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 148/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
64.176/2023	BRUNO ARAÚJO NOVAIS LIMA	68.187-2	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
22.593/2023	ELIZA DA COSTA RABAY	100.201-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
73.751/2023	ISABEL GOMES NOGUEIRA VIEIRA	100.607-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
65.493/2023	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA	23.825-2	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
67.004/2023	JULIANA MICHELE FERNANDES DE BRITO	82.199-3	SEDEC	PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO RDI E DO AUXÍLIO EMAI
76.709/2023	MORGAN DELMONDES DANDA CARDOSO	100.564-4	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
65.170/2023	TIBIRICA DE MEDEIROS BARBOSA	100.586-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 08 de agosto de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 149/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
22.070/2023	ÂNGELA CUNHA BORGES VILLARIM	27.319-8	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
80.939/2023	FRANCISCO MARCUS A. DE A. ROLIM	12.653-5	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
61.358/2023	JÚLIO ALVES COELHO NETO	24.901-7	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 08 de agosto de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 150/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
95.735/2023	FÁBIO FABRÍNIO D. MELO GOUVEIA	78.686-1	SEMUSB	5 (cinco) anos, 8 (oito) meses e 23 (vinte três) dias
78.026/2023	MARIA JOSÉ CÂNDIDO BARBOSA	54.930-4	SEDEC	4 (quatro) anos 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias
67.733/2023	SELMA MARIA FALCÃO SALES	33.495-2	SMS	3 (três) anos e 10 (dez) meses e 10 (dez) dias
124.084/2022	VERA MARIA SOUTO ALVES	54.857-0	SEDEC	16 (dezesesseis) anos

Em 08 de agosto de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2273-6EB8-F38C-27AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 11:12:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2273-6EB8-F38C-27AE>

SEDEST

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, alteração nos dias de inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

2.1. As inscrições começarão no dia **16 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, de forma presencial e se encerrarão no dia **17 de agosto de 2023 às 17:00 horas**, serão 60 (sessenta) vagas por dia.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital 009/2023.

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL - EU POSSO

1.1. Eu Posso - Volta por Cima - REVITALIZA (Eventos de rua)

O Edital Nº 011/2023 Volta Por Cima dispõe sobre a convocação emergencial da linha de Ações Públicas do **Eu Posso**, baseado no art. 12, IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021. Busca atender empreendedores (MEI e ME) e pessoas físicas que, exclusivamente, **atuem em eventos de rua sob a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB e estejam previamente cadastrados conforme lista divulgada no Memorando (interno) do 1doc 103.143/2022**. A linha de Ações Públicas visa contemplar empreendedores que sofreram impactos financeiros devido à pandemia do novo coronavírus, cujos efeitos ainda se fazem presentes. É uma oportunidade de dar a *volta por cima*. O programa irá oferecer condições de crédito orientado para aqueles que são excluídos do sistema financeiro tradicional, os quais passarão por cursos obrigatórios de capacitação e acompanhamento do seu empreendimento.

1.1.1. A Prefeitura Municipal de João Pessoa vem disciplinando os eventos de rua, como as Festas de Fim de Ano, Carnaval, São João, entre outros, através de cadastramento de comerciantes que participam desses eventos, para só permitir aqueles que atendam os requisitos de organização, padronização e regularidade. Dessa forma, passou a ser exigência a padronização de alguns itens, como tendas e ombrelones. Assim, este edital atende a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, para acesso ao crédito dos comerciantes para atender com capital de giro e fixo de forma a apoiar financeiramente a obrigatoriedade de padronização estabelecida e atestada pela referida Secretaria através do **PROJETO REVITALIZA – Eventos de Rua**, objeto do **Memorando (interno) do 1doc 103.143/2022 de 09.09.2022**.

1.2. O **Eu Posso**, dentro de sua concepção, é pautado no despertar do protagonismo do cidadão e no desenvolvimento de seu negócio como meio de trazer crescimento pessoal e coletivo, a curto, médio e longo prazo.

1.3. Dentro do enfoque de desenvolvimento do empreendedor, a construção do programa foi balizada na capacitação e no acompanhamento pós-crédito, cujas etapas materializam o conceito do novo programa.

1.4. Constituem as etapas do programa:

- I • Inscrição;
- II • Capacitação;
- III • Plano de negócio;
- IV • Análise de crédito;
- V • Entrega do certificado do programa (CEM);
- VI • Concessão do crédito;
- VII • Pós-crédito.

2. DAS INSCRIÇÕES E CAPACITAÇÃO

2.1. Serão abertas **60 (sessenta) vagas, incluindo pessoas jurídicas e pessoas físicas**, conforme permissões emitidas pela SEDURB em favor dos comerciantes que atuam nos eventos de rua. A efetivação da inscrição se dará de forma presencial no CECAF, Centro de Comercialização de Agricultura Familiar, localizado na Av. Hilton Souto Maior, 1112 - José Américo de Almeida, João Pessoa - PB.

2.2. As inscrições iniciarão impreterivelmente no dia **19 de janeiro de 2023, às 13 horas**, e encerrar-se-ão às **17 horas do dia 20 de janeiro de 2023** e serão administradas por pessoal habilitado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

2.2.1. Visando dar agilidade no atendimento do programa, as etapas de I e II do item 1.4 anterior poderá ser realizada com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, conforme roteiro realizado em comum acordo entre as duas secretarias.

2.2.2. No Edital Volta por Cima, todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o **Eu Posso Aprender**, desenvolvidos para este edital.

2.3. A Capacitação é uma das etapas do programa, onde o tomador deverá passar pelos cursos de qualificação **obrigatoriamente** para alcançar a etapa de elaboração do Plano de Negócios.

2.3.1. Os cursos obrigatórios acontecerão de forma presencial no auditório do Centro Administrativo Municipal de João Pessoa, na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, João Pessoa - PB, 58053-900, **no dia 23 de janeiro de 2023 às 9 horas** e toda a capacitação terá duração de 3 (três) horas.

2.3.2. Os cursos abrangem as temáticas de gestão de negócios, finanças pessoais e desenvolvimento pessoal.

2.3.3. Após a realização dos cursos, a equipe da SEDEST ficará responsável por anexar os certificados dos empreendedores presentes na capacitação no sistema do programa **Eu Posso**.

2.3.4. Em caso de interesse, o tomador poderá participar de outros cursos disponíveis na plataforma do **Eu Posso Aprender** ou do Sebrae. A participação nos cursos complementares servirá como critério positivo na avaliação do processo. O proponente poderá anexar os certificados extras em seu processo na etapa do Plano de Negócios.

2.4. Podem se inscrever no programa **Eu Posso**, empreendedores formais e informais, maiores de 18 anos ou legalmente emancipados, residentes e domiciliados no Município de João Pessoa, e pessoas jurídicas (MEI e ME), sediadas no município de João Pessoa, com cadastro ativo junto à Receita Federal.

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABFP-EDZF-C888-DOFE



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABFP-EDZF-C888-DOFE



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABFP-EDZF-C888-DOFE



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABFP-EDZF-C888-DOFE



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABFP-EDZF-C888-DOFE



2.4.1. Não poderão se inscrever no Programa interessados que possuam qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, salvo aposentados e pensionistas.

2.4.2. Não poderão se inscrever no programa interessados que possuam parentesco de primeiro grau com agentes públicos vinculados à Prefeitura Municipal de João Pessoa.

2.5. Os interessados deverão trazer a documentação necessária conforme itens 2.5.1 e 2.5.2 adiante, no ato da inscrição. **Passada a data acima descrita, os processos cujos trâmites não estejam nos padrões de documentação exigidos, e não sejam finalizados em decorrência desta falta, serão indeferidos automaticamente.**

2.5.1. Documentos necessários para inscrição de **pessoa física**:

- Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de residência em nome do empreendedor, dos pais ou do cônjuge, como fatura (com nome completo, endereço, cep e data de vencimento) de água, energia, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito de até 90 (noventa) dias, contrato de aluguel (com firma reconhecida do locador e locatário) ou declaração de residência (disponibilizada através do site do Eu Posso para download) datada e assinada. Obs: Anexar junto à declaração o comprovante de residência atual.
- Certidão negativa municipal;
- Comprovante de conta bancária cuja titularidade seja do empreendedor e que contenham as seguintes informações: banco, agência, número da conta e nome do titular.
- Certificados dos cursos obrigatórios citados no item 2.3.1

2.5.1.1. Todos os documentos poderão ser obtidos por meio de link disponibilizado no site do Eu Posso.

2.5.2. Documentos necessários para inscrição de **pessoa jurídica**:

- Documentos dos sócios pessoa física (no caso de ME) ou do titular (no caso de MEI):
 - Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de residência em nome do empreendedor, dos pais ou do cônjuge, como fatura (com nome completo, endereço, cep e data de vencimento) de água, energia, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito de até 90 (noventa) dias, contrato de aluguel (com firma reconhecida do locador e locatário) ou declaração de residência (disponibilizada através do site do Eu Posso para download) datada e assinada. Obs: Anexar junto à declaração o comprovante de residência atual.
- Certidão negativa municipal Pessoa Jurídica;
- Cartão CNPJ ou Certificado de MEI;
- Comprovante de endereço comercial Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa estadual Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa federal Pessoa Jurídica;
- Certificado de regularidade do FGTS Pessoa Jurídica;
- Comprovante de conta bancária Pessoa Jurídica que contenha as seguintes informações: banco, agência, número da conta e nome do titular.
- Certificados dos cursos obrigatórios citados no item 2.3.1

2.6. Caso haja a necessidade de ajustes na documentação eles devem ser feitos dentro do prazo citado no item 2.6.

2.7. As inscrições são gratuitas e os empreendedores que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

3. DA LINHA DE CRÉDITO

3.1 AÇÕES PÚBLICAS

3.1.1. A **Linha de Crédito Ações Públicas - Edital Volta por Cima** atenderá empreendedores (pessoa física, MEI e ME) que sofreram impactos financeiros devido à pandemia do novo coronavírus, bem como àqueles que perderam seus empregos e que, eventualmente, queiram constituir um novo negócio.

3.1.2. Os créditos do Programa **serão limitados no valor de até R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para Pessoa Física e para Pessoa Jurídica. **Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital no item 1.4.**

3.1.3. Para estar apto para a análise de crédito, os empreendedores devem cumprir as etapas abaixo do programa, assim compreendidas:

- I • Inscrição;
- II • Capacitação;
- III • Plano de negócio.

3.1.4. Os critérios de avaliação para a concessão de crédito são:

- (I) análise de documentação na inscrição;
- (II) realização dos cursos obrigatórios citados no item 2.4.1 deste edital;
- (III) realização de cursos extras (não possui caráter eliminatório, mas atribui pontos positivos na análise);
- (IV) conhecimento do negócio;
- (V) viabilidade do investimento;
- (VI) consulta a órgão de proteção ao crédito (não possui caráter eliminatório);
- (VII) score de crédito.

3.1.5. A taxa de juros referente à linha de Políticas Públicas é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês);

3.1.6. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a formação do Fundo Garantidor, previsto art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021;

3.1.7. O prazo do financiamento será de 18 (dezoito) meses para capital fixo, capital de giro e misto (investimento fixo e capital de giro), incluídos os 6 (seis) meses de carência;

3.1.8. O beneficiário do Volta por Cima não terá direito à renovação para esta mesma linha de crédito (Ações Públicas), podendo se habilitar futuramente a outras linhas do programa, desde que atendam aos requisitos das chamadas públicas divulgadas, limitando-se a um contrato por vez.

4. DO PLANO DE NEGÓCIOS

4.1. A Etapa Plano de Negócios é a etapa do programa em que o tomador irá passar por uma entrevista individual com um técnico do programa para explicar o funcionamento do seu empreendimento (atual ou futuro). Será desenvolvido um plano de negócios em conjunto que busca demonstrar a viabilidade do negócio. Esta etapa se dará de forma presencial no CECAF, Centro de Comercialização de Agricultura Familiar, localizado na Av. Hilton Souto Maior, 1112 - José Américo de Almeida, João Pessoa - PB **em data a ser divulgada no ato da capacitação conforme item 2.3.1.**

4.1.1 São documentos necessários para esta etapa:

- Pessoa Física:
 - Apresentar documento de identificação com foto;
- Pessoa Jurídica:
 - Apresentar documento de identificação com foto do titular da empresa;
 - No caso de MEI, apresentar o comprovante de faturamento de 2021 assinado pelo contador e carimbo com CRC;
 - Se ME optante pelo Simples Nacional, apresentar extrato do Simples, e se ME Lucro Presumido ou Lucro Real, o mesmo pode apresentar Escrituração Contábil e Fiscal;
 - Para ME com menos de 12 meses de faturamento, apresentar faturamento dos meses anteriores assinado pelo contador e carimbo com CRC e apresentar os meses seguintes (a fim de completar o período de 12 meses) em formato de previsão de faturamento, também assinado pelo contador e carimbo com CRC.

4.2. Durante a elaboração do plano de negócios será necessário que o empreendedor (Pessoa física e MEI) preencha e assine um documento declarando a sua média de faturamento mensal - para casos que não possuir declaração ou previsão de faturamento realizada por um contador.

4.3. Como informado no item 3.1.4, os cursos extras somam positivamente na análise do crédito pleiteado. A realização desses cursos deve ser comprovada na etapa de Plano de Negócios com a apresentação dos respectivos certificados ao técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

4.4. A elaboração do plano de negócios e fornecimento de informações deve ser feita exclusivamente pelo empreendedor titular do processo, onde o necessário que apenas o mesmo esteja na entrevista, salvo exceções de extrema necessidade.

4.5. As faltas e remarcações são passíveis de indeferimento de acordo com o explicitado no item 8.9.

4.6. A equipe do Eu Posso se reserva no direito de solicitar outros documentos específicos durante todo o processo, caso seja verificada a necessidade para tal.

5. DA ENTREGA DO CERTIFICADO DE EMPREENDEDOR MUNICIPAL - CEM

5.1. O Certificado de Empreendedor Municipal (CEM) simboliza o empoderamento do empreendedor que recebeu capacitação e se tornou apto para gerir seu negócio.

5.2. O CEM será entregue em cerimônia organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de forma presencial, de acordo com as condições sanitárias. O momento ocorrerá após o cumprimento de todas as etapas do Programa que antecedeu a concessão do crédito. Neste momento, o empreendedor irá participar da palestra MEI para crescer promovida pelo Sebrae, assinará o contrato do financiamento, bem como a declaração e termos de responsabilidade e autorizações.

5.2.1 Nos dias seguintes à cerimônia o Certificado de Empreendedor Municipal (CEM) será disponibilizado de forma digital para o Empreendedor.

6. PÓS CRÉDITO

6.1. Tendo efetuado todas as etapas e após a concessão do crédito, o empreendedor manterá vínculo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e será assistido diretamente pelo Setor do Pós-Crédito e/ou com auxílio de parceiros, através de visitas e acompanhamento ao seu negócio, a qualquer momento.

6.2. O empreendedor deverá apresentar dados e informações do negócio que forem solicitados pelos Agentes do Pós Crédito ou das instituições parceiras do programa, que estarão devidamente identificados.

6.3. Caso os dados e informações do negócio solicitados não sejam encaminhados, o empreendedor ficará impossibilitado de participar do Programa de Microcrédito Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que serão contados após a quitação do contrato inicial com o Programa de Microcrédito Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa **Eu Posso**, fraude no processo ou no procedimento de concessão, a pessoa física ou jurídica envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao programa, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

7.2. É vedada aos tomadores finais de recursos do Programa **Eu Posso**, a obtenção de financiamento em mais de uma linha de crédito ao mesmo tempo.

7.3. Em caso de mudança de endereço durante o processo, se faz necessário o envio para equipe do Eu Posso o comprovante do endereço atualizado para alteração por meio eletrônico disponível através do site <https://euosso.joaopessoa.pb.gov.br/>.

7.4. Em caso de falecimento do beneficiário que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa **Eu Posso**, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, uma vez devidamente comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar os valores disponíveis a título do fundo garantidor para quitação da obrigação.

7.5. A emissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas físicas ou jurídicas que obtiveram crédito junto ao programa **Eu Posso** para fins de pagamento do financiamento concedido, serão disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de forma online.

7.6. Os créditos que foram efetivamente liberados aos tomadores finais de recursos do Programa Eu Posso, somente serão concedidos após a entrega do certificado do Programa. O valor será creditado em **conta bancária** em parcela única.

7.7. No ato do recebimento do Certificado do Empreendedor Municipal e do contrato de mútuo, o tomador deverá assinar:

- I. O termo de adesão ao contrato de mútuo;
- II. Declaração e termos de responsabilidade e autorizações.

7.8. A ausência do(a) proponente, por 02 (duas) oportunidades, bem como a impossibilidade de agendamento, por 03 (três) vezes, ao ato procedimental de elaboração de plano de negócios e/ou visita técnica disponibilizado pelo Programa Eu

Posso, irá acarretar o indeferimento e arquivamento sumário do processo administrativo de concessão de financiamento de crédito produtivo orientado.

7.9. Em caso de indeferimento o prazo para recorrer será de até 3 (três) dias úteis. A solicitação deverá ser encaminhada via email encontrado através do site <https://euosso.joaopessoa.pb.gov.br/>.

7.10. O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberado(s) aos tomadores finais de recursos do Programa Eu Posso, somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de recursos para conta bancária de titularidade daqueles, informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade. Responsabilidade esta que cabe exclusivamente aos tomadores, que declaram estarem expressamente cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do Programa Eu Posso por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa Eu Posso.

7.11. Ocorrendo situação na qual a instituição bancária informe a impossibilidade de realização do crédito e/ou realize a devolução dos recursos objeto da operação bancária de transferência para conta bancária efetivamente informada pelo(a) tomador(a) final de recursos, ocorrerá a imediata rescisão do contrato de financiamento firmado entre as partes. Isso ocorrerá independentemente de qualquer outro aviso e/ou comunicação, com a consequente extinção e arquivamento do processo administrativo de concessão de financiamento de crédito produtivo orientado, ficando o(a) tomador(a) final de recursos impedido(a) de obter novo crédito no Programa Eu Posso até o encerramento do respectivo exercício anual no qual ocorreu a operação bancária sem sucesso.

7.12. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento(s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

7.13. Aplicam-se a este Edital, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Federal nº 9.094, de 01 de Julho de 2017, observando-se as especificidades, procedimentos e condições de atuação dos órgãos do Governo do Estado da Paraíba.

7.14. É vedada a concessão de créditos do Programa Eu Posso para quem esteja em inadimplência com o Programa de Microcrédito Municipal.

7.15. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa Eu Posso.

7.16. As disposições, os prazos e demais regramentos do presente Edital poderão ser objeto de modificação, suspensão ou interrupção a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

João Bosco Ferraz de Oliveira

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ABF0-E20F-C668-D0FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 08/08/2023 14:26:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABF0-E20F-C668-D0FE>

Assinado por: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABF0-E20F-C668-D0FE



D

Assinado por: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABF0-E20F-C668-D0FE



D

Assinado por: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABF0-E20F-C668-D0FE



D

Assinado por: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABF0-E20F-C668-D0FE



D

Assinado por: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABF0-E20F-C668-D0FE



D

CONVÊNIO Nº001/2023/GABSEC/SEDEST

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST E O INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM.

PRIMEIRA CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº **07.457.457/0001-79** com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa- PB, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal da SEDEST, a Srª. **VAULENE DE LIMA RODRIGUES**, matrícula PMJP de nº.94852-7

SEGUNDA COVENIENTE: INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **23.367.349/0001-61**, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 213, Comunidade do Timbó, Bancários, João Pessoa-PB, CEP 58.033-455, neste ato legalmente representada por seu presidente, o Sr. **João Eduardo Moraes de Melo**, de CPF nº9414.494.014-49

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº065 /2023, destinada pelo vereador Tanilson Soares, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 065/2023, instituída pelo vereador Tanilson Soares, para promoção de convênio com o INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, destinada a esta unidade que servirá para potencializar o projeto focado em empreendedorismo, geração de renda e empregabilidade, o projeto pleiteado se trata do “CUIDANDO DA QUALIFICAÇÃO” cuja pertinência se justifica frente às ações que oportunizam às crianças e adolescentes a vivência no mundo dos esportes com a viabilização e manutenção do projeto ajudando-os a desenvolver o potencial de cada um ao máximo, tornando-se cidadãos ativos e responsáveis em suas comunidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENIENTE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST se compromete a destinar a quantia de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais) em 2 (duas) parcelas.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados serão geridos diretamente pelo INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM, cuja prestação de contas será fiscalizada por comissão composta por membros da SEDEST, nomeados pela Secretária da pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENIENTE

O INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o projeto “CUIDANDO DA QUALIFICAÇÃO” cuja pertinência se justifica frente às ações que oportunizam às crianças e adolescentes a vivência no mundo dos esportes com a viabilização e manutenção do projeto ajudando-os a desenvolver o potencial de cada um ao máximo, tornando-se cidadãos ativos e responsáveis em suas comunidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM fica obrigado à prestação de contas até o 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento de cada parcela.

Parágrafo único – O pagamento da 2ª parcela fica condicionado à apresentação, análise e aprovação da prestação de contas do recebimento da parcela anterior.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST.
Mat. 94.852-7

João Eduardo Moraes de Melo
Presidente do INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM
CPF nº 414.494.014-49

Assinado por 2 pessoas: JOAO EDUARDO MORAES DE MELO e VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE95-1A24-4D42-5DA0



Assinado por 1 pessoa: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE95-1A24-4D42-5DA0

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BE95-1A24-4D42-5DA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO EDUARDO MORAES DE MELO (CPF 414.XXX.XXX-49) em 08/08/2023 11:20:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 08/08/2023 14:24:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE95-1A24-4D42-5DA0>

SEJER

PORTARIA Nº 021/2023

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do contrato Nº 06-483/2023 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do contrato nº 06-483/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06.001/2023 – Locação de Estrutura para Eventos, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	MAYARA SANTOS DE SOUSA	94.994-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2023.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

PORTARIA Nº 022/2023

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do contrato Nº 06-496/2023 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do contrato nº 06-496/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06.001/2023 – Locação de Estrutura para Eventos, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	MAYARA SANTOS DE SOUSA	94.994-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2023.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE95-1A24-4D42-5DA0



Assinado por 1 pessoa: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE95-1A24-4D42-5DA0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFDC-CC45-3B58-9B82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 08/08/2023 10:01:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BFDC-CC45-3B58-9B82>

UEP

PORTARIA N° 24/2021-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 8 de agosto de 2023.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 02.023/2023-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, de acordo com o Contrato n° 02.023/2023-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1° - Designar como Fiscal do Contrato n° 02.023/2023-UEP/SEGGOV, o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com CODEX REMOTE CIENCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA, cujo objeto é SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE FERRAMENTA WEB, DO TIPO PORTAL, COM WEBMAPPING, PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB:

I – Antonio Esteves Neto, Matrícula 95.115-3.

Art. 2° - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade das notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3° - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Dorgival Harrison Trajano Rodrigues Vilar
 Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCA9-E82E-2378-9516

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 08/08/2023 17:16:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCA9-E82E-2378-9516>

FUNJOPE

PORTARIA N° 040/2023

Em, 08 de agosto de 2023.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **NILSON GALVÃO SANTOS JÚNIOR**, para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de MAESTRO DA ORQUESTRA SINFÔNICA da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de agosto de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8705-99F8-1A81-FD30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/08/2023 11:00:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8705-99F8-1A81-FD30>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-618/2023.

Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comércio e Serviço Ltda

Processo: 20.068/2022

Modalidade: P. E. N.º 06-036/2023 ARP n.º 094/2023.

Signatários: Coordenador, o Sr. Kelson de Assis Chaves, e a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comércio e Serviço Ltda

Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.

Valor Total: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389		
30.101.06.182.5066.304503	1.5.00	44.90.52
30.101.06.182.5065.304504		

Data da assinatura: 07/08/2023

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8705-99F8-1A81-FD30> e informe o código 8705-99F8-1A81-FD30



Assinado por 1 pessoa: DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCA9-E82E-2378-9516> e informe o código CCA9-E82E-2378-9516



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3030-9999-2006> e informe o código 3030-9999-2006



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-624/2023.
Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comércio e Serviço Ltda
Processo: 20.068/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-036/2023 ARP nº 094/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comércio e Serviço Ltda
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor Total: R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 08/08/2023

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-652/2023.
Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda
Processo: 20.068/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-036/2023 ARP nº 095/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Jose de Anchieta Costa Junior, representante legal da empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor Total: R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 08/08/2023

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-648/2023.
Objeto: Aquisição de Certificados Digitais, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AR RP Certificação Digital Eireli.
Processo: 3.843/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-048/2022 ARP nº 079/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, e o Sr. Paulo Cesar Ribeiro Vieira, representante legal da empresa AR RP Certificação Digital Eireli.
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor Total: R\$ 1.275,00 (Hum mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 07/08/2023

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-654/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bar e Restaurante o Painelao Ltda
Processo: 20.081/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-039/2023 ARP nº 097/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante o Painelao Ltda
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor Total: R\$ 193.025,84 (Cento e noventa e três mil e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 08/08/2023

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-651/2023.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.
Processo: 127/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-037/2023 ARP nº 085/2023
Signatários: Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior, o Sr. Romário Andrade da Silva, representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor Total: R\$ 26.640,00 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 08/08/2023

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-655/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bar e Restaurante o Painelao Ltda.
Processo: 20.081/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-039/2023 ARP nº 097/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante o Painelao Ltda.
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor Total: R\$ 105.373,00 (Cento e cinco mil e trezentos e setenta e três reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 08/08/2023

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado por 2 meses: ROBERTO AVES DE OLIVEIRA ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pjoao.pessoa.pb.gov.br/validacao/65357093-9988-5206 e informe o código 65357093-9988-5206



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-656/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bar e Restaurante o Painelão Ltda.
Processo: 20.081/2022
Modalidade: P. E. N° 06-039/2023 ARP n° 097/2023.
Signatários: Procurador, o Sr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante o Painelão Ltda.
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor Total: R\$ 14.280,96 (Catorze mil e duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.101.04.122.5001.052646	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 08/08/2023

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado nº 2 assinado: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8C33-7D63-9988-2C65> e informe o código 8C33-7D63-9988-2C65



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-657/2023.
Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comércio e Serviço Ltda
Processo: 20.068/2022
Modalidade: P. E. N° 06-036/2023 ARP n° 094/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, e a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comércio e Serviço Ltda
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor Total: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.27.451.5427.257129	1.5.00	44.90.52
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.7006.257120		

Data da assinatura: 08/08/2023

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado nº 2 assinado: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8C33-7D63-9988-2C65> e informe o código 8C33-7D63-9988-2C65



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n° 02 ao Contrato n.º 04-360/2019.
Objeto: Mudança de titularidade – locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Centro Dia Microcefalia, vinculado a SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sr.ª Maria da Conceição de Sousa Pessoa e o Sr. Maurício de Vera Sousa.
Processo: 2019/021383
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-012/2019
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e a Sr.ª Maria da Conceição de Sousa Pessoa e o Sr. Maurício de Vera Sousa.
Vigência: Até 30 de Junho de 2024.
Data da assinatura: 08/08/2023

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado nº 2 assinado: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8C33-7D63-9988-2C65> e informe o código 8C33-7D63-9988-2C65



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 04-364/2019.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste- Contratação de empresa especializada em serviço de auxílio funeral para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Shalon Assistência Familiar Ltda - ME.
Processo: 2019/044140.
Modalidade: P.E. N° 04-033/2019 ARP N° 079/2019.
Signatários: Secretária, a Sr.ª Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia e o Sr. André Toscano Souto Bezerra, representante Legal da Empresa Shalon Assistência Familiar Ltda - ME.
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor de Acrescimo: R\$ 42.009,49 (quarenta e dois mil e nove reais e quarenta nove centavos)
Valor Total: R\$ 777.549,59 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
5,711380 %	Anual = R\$ 735.540,10	Anual = R\$ 777.549,59

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5557.141529	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 08/08/2023.

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado nº 2 assinado: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8C33-7D63-9988-2C65> e informe o código 8C33-7D63-9988-2C65



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000625/2023.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Unica Saneantes Ltda.
Processo: 22.673/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-019/2023.
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor Total: R\$ 74,77 (setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da emissão: 08/08/2023.

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado nº 2 assinado: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8C33-7D63-9988-2C65> e informe o código 8C33-7D63-9988-2C65



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C33-7D63-9988-2C65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/08/2023 17:58:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/08/2023 08:39:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8C33-7D63-9988-2C65>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.042/2023 Processo Administrativo nº. 419/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.042/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 099/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.042/2023; Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - CNPJ: 17.020.542/0001-29, Fone/Fax: (83)3238-5407 (83)88508451 Endereço: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRAMARES II, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, 58046-710 Email: macbraz.brazmac@hotmail.com Valor Total dos itens: 899.410,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.042/2023 Processo Administrativo nº. 419/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.042/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 100/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.042/2023; Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.447.850/0001-60, Fone/Fax: (83)3512-5521 83987366676 Endereço: RUA JULIETA GONÇALVES REZENDE, 46, JOSE AMERICO, João Pessoa-PB, 58063-300 Email: ffdistribuidoraalimentos@outlook.com Valor Total dos itens: 3.089.840,30 (TRÊS MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.042/2023 Processo Administrativo nº. 419/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.042/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 101/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.042/2023; Empresa Vencedora: LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.397.976/0001-00, Fone/Fax: (83)9968-4937, Endereço: R SERGIO MEIRA, 396, LOJA 101, MANDACARU, JOÃO PESSOA-PB, 58027-140 Email: llalimentos@hotmail.com Valor Total dos itens: 359.818,07 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETE CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.042/2023 Processo Administrativo nº. 419/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.042/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 102/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.042/2023; Empresa Vencedora: LM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 26.290.355/0001-56, Fone/Fax: (83)9608-8444 (83)9608-8444 Endereço: RUA DR. SAN JUAN, 259, ESTADOS, JOAO PESSOA - PB, 58030-226 Email: lmdistribuidoraapp@hotmail.com Valor Total dos itens: 799.806,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.042/2023 Processo Administrativo nº. 419/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.042/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 103/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.042/2023; Empresa Vencedora: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.104.506/0001-25, Fone/Fax: (83)9910-9773 Endereço: 51 Rua Tomás Soares de Souza, 51, CATOLE, Campina Grande-PB, 58410-235 Email: mouradistribuidora@gmail.com Valor Total dos itens: 6.828.190,93 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.042/2023 Processo Administrativo nº. 419/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.042/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 104/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.042/2023; Empresa Vencedora: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ: 07.526.979/0001-85, Fone/Fax: (83)3331-2490 83988006669 Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755, GALPÃO 06, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE-PB, 58411-450 Email: empresafonsecapires@hotmail.com Valor Total dos itens: 3.940.997,53 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.ioapessoa.pb.gov.br/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F823-5ADB-8A59-2D93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 15:02:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F823-5ADB-8A59-2D93>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.043/2023 Processo Administrativo n.º 418/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO –HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.043/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 107/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.043/2023; Empresa Vencedora: **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME** - CNPJ: 00.301.402/0001-26, Fone/Fax: (83)8876-0050 83988760050 Endereço: **AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 702, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB, 58085-000** Email: **josias.hortifrut@yahoo.com.br** Valor Total dos itens: **R\$ 582.426,50 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.043/2023 Processo Administrativo n.º 418/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO –HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.043/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 105/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.043/2023; Empresa Vencedora: **ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO LTDA** - CNPJ: 02.927.946/0001-23, Fone/Fax: (83)3231-1342 8398860186 Endereço: **RANIERI MAZILI, S/N, SALA 137 BLOCO D GALPAO AML, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA-PB, 58071-000** Email: **hortifrutisalutar@gmail.com** Valor Total dos itens: **R\$ 65.108,40 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.043/2023 Processo Administrativo n.º 418/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.043/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 108/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.043/2023; Empresa Vencedora: **INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA** - CNPJ: 02.368.789/0001-63, Fone/Fax: (83)3231-2526 83988116118 Endereço: **rua: sargento Pedro Gomes de lira, 211, sala: a, Geisel, JOAO PESSOA-PB, 58075-820** Email: **natural-sabor@hotmail.com** Valor Total dos itens: **R\$ 1.007.412,60 (UM MILHÃO, SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.043/2023 Processo Administrativo n.º 418/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO –HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.043/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 106/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.043/2023; Empresa Vencedora: **DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME** - CNPJ: 19.447.850/0001-60, Fone/Fax: (83)3512-5521 83987366676 Endereço: **RUA JULIETA GONÇALVES REZENDE, 46, JOSE AMERICO, João Pessoa-PB, 58063-300** Email: **ffdistribuidoraalimentos@outlook.com** Valor Total dos itens: **R\$ 309.255,30 (TREZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.043/2023 Processo Administrativo n.º 418/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO –HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.043/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 109/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.043/2023; Empresa Vencedora: **NORT FRUT EIRELI** - CNPJ: 03.160.525/0001-82, Fone/Fax: (83)9913-0287 83999130287 Endereço: **AV. DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, 59, SALA A, OITIZEIRO, JOÃO PESSOA-PB, 58088-110** Email: **nortfrut1966@gmail.com** Valor Total dos itens: **R\$ 1.090.638,02 (UM MILHÃO, NOVENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F823-5ADB-8A59-2D93>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F823-5ADB-8A59-2D93>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F823-5ADB-8A59-2D93>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F823-5ADB-8A59-2D93>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F823-5ADB-8A59-2D93>

EXTRATO Nº. 649/2023
 PROCESSO Nº 17.755/2023
 CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuasda Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluído último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.102/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 -ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.966/2023	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	R\$ 2.284,80 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).	08 DE JULHO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF1-4324-746E-14B9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFF1-4324-746E-14B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/08/2023 16:56:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF1-4324-746E-14B9>

EXTRATO Nº. 650/2023
 PROCESSO Nº 17.757/2023
 CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuasda Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluído último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.102/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 -ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.967/2023	MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA - ME	R\$ 6.484,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).	08 DE AGOSTO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D05C-0B26-6C94-8A76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 961D-7DB0-7DC8-BA53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/08/2023 16:58:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/961D-7DB0-7DC8-BA53>

EXTRATO Nº. 651/2023
 PROCESSO Nº 17.742/2023
 CHAVE CGM: : KH8J-XJQ2-1Z71-147Q

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES VENOSO CENTRAL, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, SAMUS E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em diade expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.066/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotaçãoorçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 -ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.968/2023	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais).	08 DE AGOSTO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D05C-0B26-6C94-8A76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D05C-0B26-6C94-8A76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/08/2023 14:36:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D05C-0B26-6C94-8A76>

EXTRATO Nº. 655/2023
 PROCESSO Nº. 17.752/2023
 CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 • FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.941/2023	LIVMED MATERIAIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	ER\$ 7.128,70 (sete mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos)	03 DE JULHO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 355B-AD83-D4F0-703B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/08/2023 14:34:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/355B-AD83-D4F0-703B>

EXTRATO Nº. 664/2023
 PROCESSO Nº 10.970/2023
 CHAVE CGM: 0C4M-LG1E-7H6W-ZDE7

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA DO ANGIÓGRAFO, ALÉM DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DA SALA DE HEMODINÂMICA, INERENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.059/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.970/2023	CAMILA FERREIRA LEAL	RS 2.4000,00 (dois mil e quatrocentos reais).	07 DE JULHO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 7657-BED7-9196-64A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/08/2023 14:37:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7657-BED7-9196-64A8>

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06-042/2022/SEAD
 CHAVE CGM R8KQ-RIEO-1B0X-SQ98
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.655/2023/SEAD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06-514/2022/SEAD – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, TRATOR ESTEIRA, TRATORES SOBRE RODAS, BOBCAT, PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS LANTERNAGEM E PINTURA MOTOR E GEOMETRIA, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO E GUINCHO PARA MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEINFRA.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: **SERVCLIMA Comércio e Serviços Ltda**

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação de prazo de execução e contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução dos serviços e contratual ficam igualmente prorrogados por **12 (doze) meses**.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Paulo Roberto Pinho Coelho/Servclima Comércio e Serviços Ltda.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 9B8B-C05D-2563-CFAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 08/08/2023 17:18:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B8B-C05D-2563-CFAC>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/355B-AD83-D4F0-703B e informe o código 355B-AD83-D4F0-703B



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B8B-C05D-2563-CFAC e informe o código 9B8B-C05D-2563-CFAC



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2022
CGM 8Z19-XW00-POTO-I2A7
MEMORANDO INTERNO: 105.047/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.062/2022 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E PARALELEPÍEDO EM 43 RUAS DE DIVERSOS BAIRROS: CRISTO REDENTOR, CUIÁ, GRAMAME, GROTÕES, INDÚSTRIAS, JOÃO PAULO II, JOSÉ AMÉRICO, MUMBABA, PARATIBE, PLANALTO BOA ESPERANÇA, VALENTINA FIGUEIREDO, AERoclUBE, ALTO DO CÉU, ALTO DO MATEUS, CRUZ DAS ARMAS, ESTADOS, PEDRO GONDIM, JARDIM OCEANIA, TAMBAÚ E TORRE EM JOÃO PESSOA-PB

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.016/2022.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação de prazos. O prazo total para execução dos serviços fica prorrogado por 06 (seis) meses, perfazendo um total de 15 (quinze) meses e o prazo do contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, perfazendo um total de 21 (vinte e um) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Alexandre Albuquerque Teixeira/Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

João Pessoa, 31 de junho de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CBD-FBCB-17C0-8286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 08/08/2023 08:15:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CBD-FBCB-17C0-8286>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CBD-FBCB-17C0-8286



Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BBE-CCC2-06A8-1E38



EXTRATO N.º 155/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA E EMBALAGENS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.001/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.339/2023	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)	03 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9B3-80A4-55E4-49EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 08/08/2023 07:19:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9B3-80A4-55E4-49EF>

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02.015/2023-UEP/SEGGOV

PARTE CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
CNPJ – 08.778.326/0001-56

PARTE CONTRATADA – 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTD
CNPJ – 20.174.368/0001-83

PROCESSO: Protocolo 75.118/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 71001/2023

OBJETO: DISTRATO AMIGÁVEL

CLÁUSULA ALTERADA: Rescisão contratual

PRAZO ANTERIORMENTE PREVISTO PARA ENTREGA: até 90 dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento pelo CONTRATANTE.

VALOR DO CONTRATO RESCINDIDO: R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO RESCINDIDO:

- a) Classificação Funcional 71.103.04.122.5552.711501
- b) Elemento de Despesa: 4.4.90.52
- c) Fonte de recursos: 1754
- d) Integrante do PPA Vigente

FUNDAMENTO LEGAL o Art. 79, II da Lei nº 8666/93, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR.

DATA DA RESCISÃO: 31 de julho de 2023

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 03 de agosto 2023.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BBE-CCC2-06A8-1E38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 03/08/2023 16:19:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 07/08/2023 14:06:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BBE-CCC2-06A8-1E38>

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BBE-CCC2-06A8-1E38



AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 11.009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.576/2023
CHAVE CGM: BUQ2-6JVX-X3UK-1QZT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE CRUZ DAS ARMAS LOCALIZADO NA AV. CRUZ DAS ARMAS JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 11 de agosto de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF8-8D3D-879D-EABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 08:58:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF8-8D3D-879D-EABE>

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.436/2023
CHAVE CGM: 1IPO-Y6FO-SVJK-GAQP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEIEF ANAYDE BEIRIZ E DO CMEI VERA LUCIA SANTANA NEIVA, LOCALIZADOS NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS E DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 11 de agosto de 2023, impreterivelmente às 11:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA74-7302-4538-587B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 08:57:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CA74-7302-4538-587B>

AVISO DE 2º ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97002/2023

CHAVE CGM YGR9-92ZQ-1ZZT-7G32

A Prefeitura Municipal de João pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 10.277/2023, torna público que fará realizar o certame de Seleção de Consultor Individual nº 97002/2023, através da seleção de consultores com base em suas qualificações conforme estabelecido no Edital, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR – BID, que terá como objeto a Contratação de Consultoria Individual para diagnóstico organizacional, por meio de análise de cenários, da definição da cadeia de valor, mapeamento e redesenho dos macroprocessos críticos das secretarias prioritizadas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento, com base no Item V, da GN-2350-15, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes?id=8320>. O prazo da licitação fica PRORROGADO, de modo que os interessados em participar da seleção poderão enviar a documentação exigida até as 23:59hs do dia 18/08/2023 para o e-mail celuep@joapessoa.pb.gov.br, com cópia (CC0) para o email celuep@gmail.com, observando os requisitos e orientações presentes no Edital, sob pena de exclusão no processo de seleção. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Programa "João Pessoa Sustentável"



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69B1-B109-9162-17F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 08/08/2023 14:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/69B1-B109-9162-17F0>

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF8-8D3D-879D-EABE e informe o código 7CF8-8D3D-879D-EABE



Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CA74-7302-4538-587B e informe o código CA74-7302-4538-587B



Assinado por: VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/69B1-B109-9162-17F0 e informe o código 69B1-B109-9162-17F0



TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.494/2023

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado no encaminhamento na proposta apresentada e no Parecer da Assessoria Jurídica, ferramentas de auxílio no processo de decisão, **RATIFICA e ADJUDICA** o procedimento para parceria, tendo como objeto a Celebração da Parceria com OSC – Organização Social Civil, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos direcionado ao **Centro Integrado de Favelas e Artes Urbanas - CIFAU, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.921/0001-53**, tendo como o objetivo apoiar a “EXPO FAVELA INNOVATION 2023 - PARAIBA”, devendo-se considerar as informações constantes no Plano de Trabalho e documentos, indicando o valor de repasse de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** com fundamento legal: Art. 31 CAPUT e o CAPUT inciso I do mesmo artigo da Lei Federal n. 13.019/2014, cuja redação é repetida no Art. 10 CAPUT e no CAPUT inciso I, do Decreto n. 9.905/2017 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSC no Município de João Pessoa.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A4A-2B54-CAEE-EF39> e informe o código: 2A4A-2B54-CAEE-EF39



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A4A-2B54-CAEE-EF39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/08/2023 15:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A4A-2B54-CAEE-EF39>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 06-614/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.159/2022

Para fins de retificar os recursos financeiros na Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros no CONTRATO 06-614/2023 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA EVOLUÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA (“SIGEF/JP”), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062787	1.5.00	33.90.40

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512300	1.5.00	33.90.40

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 18.366/2023 gerado através do Memorando (Interno) nº 112.904/2023 – SEAD-DAG.

João Pessoa - PB, 08 de Agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C33-7D63-9988-2C65> e informe o código: 8C33-7D63-9988-2C65



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C33-7D63-9988-2C65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/08/2023 17:58:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/08/2023 08:39:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C33-7D63-9988-2C65>

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63.001/2023 CHAVE CGM: D97U-XURU-W5FW-60CA

A Superintendente do IPMJP, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo de Dispensa de Licitação nº 63.001/2023, referente à contratação de empresa especializada na confecção de tapetes antiderrapantes, emborrachados e personalizados, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/1993 e súmulas 346 e 473 STF. O ato de revogação se dá em face da contenção de despesas deste Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPMJP

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A62E-1663-32E3-514E> e informe o código: A62E-1663-32E3-514E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A62E-1663-32E3-514E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/08/2023 11:08:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A62E-1663-32E3-514E>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: 37ZO-QOZ6-MXZG-0ML9

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.009/2023 PROCESSO ADM. N° 2023/19.562
CHAVE LICITAÇÕES-E N° 1006160**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para montar e equipar os Laboratórios De Ciências da Natureza, existentes nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019 e Art. 4°, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
N. C. CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.745.673/0001-21.	01 e 02	R\$ 1.756.405,28 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

O valor global dos itens é de R\$ 1.756.405,28 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos). Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n° 8.666/93.

João Pessoa, 05 de agosto de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura.Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/41A2-EDF8-4305-EB02>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 41A2-EDF8-4305-EB02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/08/2023 00:26:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/41A2-EDF8-4305-EB02>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Memorando Interno N° 83.928/2023/SEINFRA

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11.010/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de tampão de ferro fundido e vedação em nylon com aro, para galeria de águas pluviais, articulada - classe mínima 400 diâmetro = 600mm e grelha de ferro fundido articulada de 900mm x 450mm.

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Memorando Interno N° 83.928/2023/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico n° 11.010.2023 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei n° 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI-EPP, CNPJ N° 28.124.373/0001-93, no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais), referente ao lote 01, e R\$ 138.180,00 (cento e trinta e oito mil e cento e oitenta reais), referente ao lote 02, perfazendo um total de R\$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória n° 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP.Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B8D-1513-4C53-6E04>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7B8D-1513-4C53-6E04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 08/08/2023 17:27:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

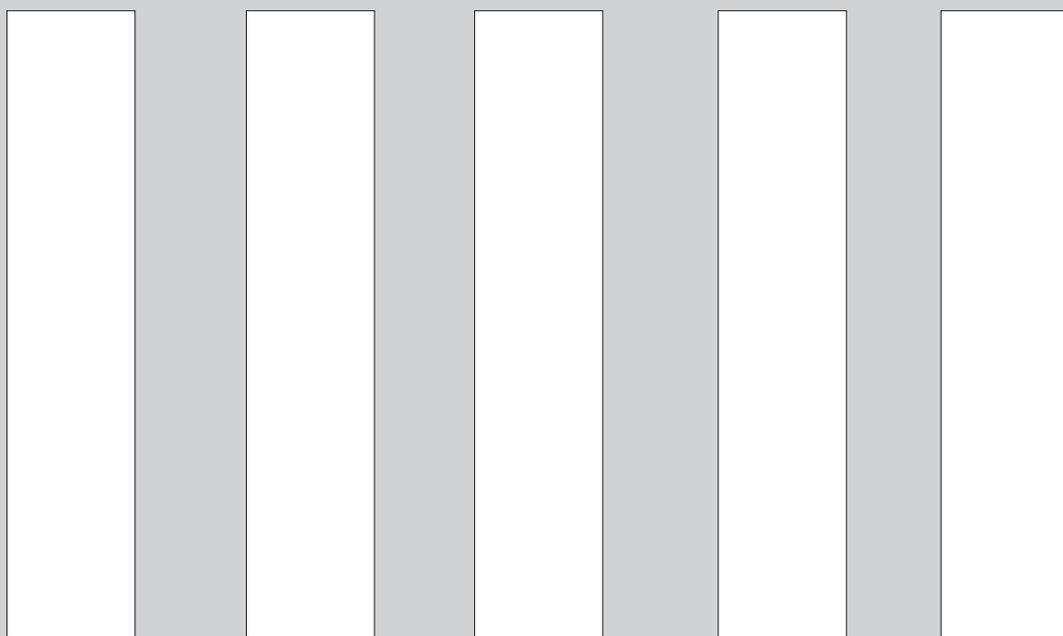
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B8D-1513-4C53-6E04>Prefeitura
Municipal de
João PessoaLIGUE
180

SEPPM

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERESViolência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**